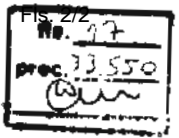




CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma LEI N° 5684/2001		
Ementa ALTERA A LEI 5.649/01, PARA INCLUIR, ENTRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2002, PUBLICIDADE DOS ATOS OFICIAIS E ATIVIDADES LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL.		
Data da Norma 07/11/2001	Data de Publicação 13/11/2001	Veículo de Publicação Imprensa Oficial do Município
Matéria Legislativa Projeto de Lei n° 8158/2001 - A autoria: Mesa Diretora		
Status de Vigência Em vigor		
Observações Descritores: Câmara - publicidade - imprensa; Finanças - orçamentos - diretrizes. Autor: MESA		



LEI Nº 5.684, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.001

Altera a Lei 5.649/01, para incluir, entre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2002, publicidade dos atos oficiais e atividades legislativas da Câmara Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de outubro de 2.001, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo da Lei nº 5.649, de 06 de julho de 2001, relativamente à Câmara Municipal, passa a vigorar acrescido do seguinte:

“Programa: PROCESSO LEGISLATIVO (AC)

“Subtítulo: Divulgação Institucional (AC)

“Ação: Publicidade de Atos Oficiais e de Atividades Legislativas (AC)

“Produto: publicidade (AC)

“Unidade de Medida: % (AC)

“Meta: 100 (AC)”.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e um.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos